**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 384/2015** | Assunto: Homologa ad referendum nº 03/2015. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de dutos do ar condicionado. |
| **Conforme aprovado na 52ª Sessão Plenária** | Data: **21/08/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

Considerando que os serviços de limpeza dos dutos de ar condicionado são essenciais para a descontaminação de condicionadores centrais de ar.

Considerando que o serviço de limpeza dos dutos visa à instalação e troca de filtros, bem como análise da qualidade do ar, propiciando maior salubridade ao ambiente de trabalho.

**DELIBERA:**

1. **Homologa ad referendum nº 03/2015, de iniciativa do Presidente do CAU/RS,**  referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de limpeza de dutos do ar condicionado central para o CAU/RS.
2. A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

 **Presidente em exercício do CAU/RS**